Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
5112
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 009/2025/PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017202507240004444

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, após minuciosa verificação da regularidade de todos os atos que compõem o presente processo, o Sr. Antônio Rômulo Navone Araújo Veras, na qualidade de Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tamboril – CE, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento de pré-qualificação referente ao Processo Administrativo nº 00017202507240004444, por verificar que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

Em consequência, ficam HOMOLOGADAS como habilitadas e, portanto, pré-qualificadas para os fins previstos no respectivo edital, as seguintes empresas, por terem atendido integralmente às exigências do edital:

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
12.049.385/0001-60	AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
00.611.868/0001-28	CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
21.092.948/0001-94	ACC - ASFALTO, CONCRETO, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
48.204.138/0001-39	WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA
02.200.917/0001-65	COPA ENGENHARIA LTDA
41.356.135/0001-71	M A FEITOSA DE SOUSA LTDA
33.278.617/0001-22	CONSTRUTORA MORAES LTDA.
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
37.278.872/0001-26	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
45.687.486/0001-16	LF SERVICOS URBANOS LTDA
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
20.160.697/0001-75	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
06.981.069/0001-20	A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
11.477.070/0001-51	ARN CONSTRUÇÕES LTDA
52.401.746/0001-00	COSISA CONSTRUCOES LTDA
42.340.181/0001-45	GTM ENGENHARIA LTDA
33.159.524/0001-89	R S M PESSOA LTDA
19.959.003/0001-85	ENERGY SERVICOS EIRELI
10.417.584/0001-59	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA.
35.711.119/0001-57	VALE DO ACARAÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registre-se que a presente homologação não gera, por si só, direito à contratação, constituindo se apenas em reconhecimento formal da aptidão das empresas pré-qualificadas para participação em futuras licitações ou contratações correlatas, nos termos do edital e da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Tamboril/CE, 30 de setembro de 2025

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305
Assinado de forma digital por ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305

ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAÚJO VERAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS